

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

PROC. ADM. N. 438430/2017

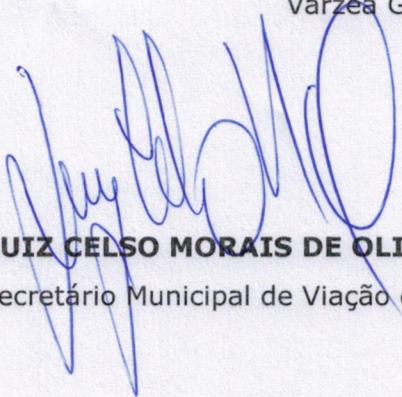
CP N. 004/2017

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

De acordo com o Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei n. 8.666/63 e com base nas análises efetuadas pela Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** as Decisões Proferidas que deu **PROVIMENTO PARCIAL** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **BJ TENDÊNCIAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** que reformou sua decisão anterior, e **DECLARA INABILITADA** a empresa **HÁBIL CONSTRUTORA LTDA EPP**, e, **MANTEVE** a **INABILITAÇÃO** Da empresa **BJ TENDÊNCIAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, por descumprimento do item 10.9 "g" do Edital.

Dê publicidade a esta decisão nos moldes estabelecidos em edital e normas vigentes para continuidade dos demais tramites legais.

Várzea Grande - MT, 05 de Julho de 2017.



LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras